



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 30 de agosto de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.986

DECRETO



DECRETO Nº 9.292, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, de conformidade com o § 3º, do Artigo 167, da Constituição Federal, Inciso III, do Artigo 41 e o Artigo 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Decreto Municipal nº 8.911, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre Calamidade Pública no Município e disposições em decretos anteriores, tudo em enfrentamento a pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 1966, de 13 de agosto de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes Covid -19.

DECRETA:

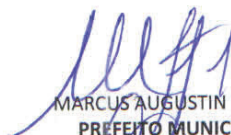
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.05 – Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	332	R\$ 1.200.000,00

Total R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.